



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC**

<b>REUNIÃO</b>	<b>ORDINÁRIA Nº 604</b>
<b>DECISÃO nº</b>	<b>CEEC/RN nº 2353/2018</b>
<b>REFERÊNCIA:</b>	<b>Protocolo nº 4462853/2018</b>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<b>LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>

**EMENTA:** Defere o(a) Inclusão de Responsável Técnico, da empresa LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI, sob a responsabilidade técnica da Eng<sup>o</sup> Civil e de Segurança do Trabalho VERUSKA DE CASTRO FONSECA CREA nº 210631707-7.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 604**, realizada em **03 de dezembro 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) **José Sande Germano Martins**, que trata de requerimento da Pessoa Jurídica **LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI** registrada neste Conselho Regional sob nº 13498, visando à inclusão no cadastro da Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho **VERUSKA DE CASTRO FONSECA CREA nº 210631707-7**, como sua Responsável Técnica. **Considerando** que a referida profissional consta no cadastro informatizado SIIAC, como estando, na data da solicitação regularmente habilitada nesta jurisdição e tem suas atribuições definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73 e artigo 04 da Resolução nº 359/91, do CONFEA; **Considerando** que o salário a ser pago obedece ao que preceitua a Lei nº 4.950-A, tendo em vista a carga horária indicada pela profissional; **Considerando** que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo ou função nº RN20180222591 e Contrato de Prestação de Serviços datado em 13/09/2018 com término em 13/09/2021, (3 Anos), assim prova do vínculo profissional/empresa de acordo com o previsto no Parágrafo único do Art. 45 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009; **Considerando** que a profissional responde tecnicamente por outra pessoa jurídica (MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CREA 6712) neste Regional; **Considerando** que a profissional Responsável Técnica da empresa assume os encargos técnicos, compreendidos nas atividades do objetivo social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais, nos termos do disposto na Resolução nº 336/89 do CONFEA; **Considerando** que quanto ao objeto social registrado no sistema SIIAC da empresa há necessidade de se incluírem observações restritivas nas atividades técnicas para que se cumpra o exigido pelo Artigo 13 da Resolução nº 336/89. **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **DEFERIMENTO** do pedido nos termos em que foi solicitado. Tendo em vista, a documentação apresentada satisfaz ao solicitado pela empresa **LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI** registrada neste Conselho Regional sob nº 13498. Anotar a profissional Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho **VERUSKA DE CASTRO FONSECA CREA nº 210631707-7**, como Responsável Técnica; Alteração no seu objetivo social para atender as atribuições os profissionais constantes no quadro técnico da pessoa jurídica. **ATIVIDADES HABILITADAS NA SUA PLENITUDE:** Construção de edifícios, Construção de empreendimentos industriais, comerciais, residenciais, Construção de hospitais, Execução de adutoras; Obras de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

pavimentação; Obras de saneamento de rede e tratamento de água e esgotos; Serviços de terraplenagem; e, Execução de obras de aterro sanitário. **ATIVIDADES RESTRITAS AOS OBJETOS INERENTES DO ENGENHEIRO CIVIL:** Execução de construção de obras de engenharia, Montagem e Construções de subestações (Obras Cíveis); Instalação e manutenção de sistemas refrigeração (Apenas instalação de sistemas prediais). **ATIVIDADES RESTRITAS:** Obras de rede elétrica de baixa e alta-tensão. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Voto(s) favorável(is): ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.

  
Eng.º Civil **Jorian Alves de Moraes**  
Coordenador da CEEC